

**LEI Nº 2.772 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE — ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para “Aquisição de veículo para o transporte escolar”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 006 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 007 Recursos de Convênios  
1236100261.070 Aquisição de veículo para o ensino fundamental  
4.4.90.52.000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º** A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será através do recurso de Convênio SEDU nº 254/2006 celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Educação — SEDU.

**Art. 3º** A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

**Art. 4º** O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

24.72.99.04.00 R\$ 220.000,00 (estadual).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.